



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 22/CONSUP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Física da Universidade Federal do Cariri.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, inciso *d*, e 25, inciso *s*, do Estatuto da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 122391.000519/2017-02;

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo formar profissionais de sólida concepção científica, tecnológica, artística e humana, preparando-os para absorver, desenvolver, aplicar e difundir novos conhecimentos, buscando o desenvolvimento territorial sustentável;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico da Coordenadoria de Ensino de Graduação, emitido em 14 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

~~Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000519/2017-02, o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Física, modalidade licenciatura, turno noturno.~~

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 122391.000519/2017-02, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Física, modalidade licenciatura, turno noturno, carga horária de 4.264 horas/aula, duração mínima de 9 (nove) semestres e no máximo 14 (quatorze) semestres. (Redação dada pela Resolução nº 29/Consup, de 30 de agosto de 2018)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

Parágrafo único. O curso de que trata o *caput* deste artigo será ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Formação de Educadores, unidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
no Exercício da Reitoria.